



LEI MUNICIPAL Nº 1.206/2015

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Súmula: "DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL CONCEDIDA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder recomposição salarial de 8,8%, sobre o vencimento mensal dos ocupantes dos cargos de Especialista em Educação I e II, Técnico em Educação I, II, III e IV, Auxiliar em educação I, II e III e Transporte Escolar.

§1º- A recomposição de 8,8% mencionada no caput deste artigo retroagirá à 1º de Janeiro de 2015, sendo que os valores referentes aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março de 2015, serão pagos em 03 (três) parcelas, juntamente com os pagamentos referentes aos meses de Abril, Maio e Junho de 2015.

§2º - A recomposição acima estabelecida visa ajustar os vencimentos dos servidores, tendo em vista a perda inflacionária calculada com base no último exercício.

§3º - A recomposição salarial prevista nesta lei aplica-se também aos servidores inativos e pensionistas, de acordo com as disposições constitucionais, em especial as disposições incluídas pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Artigo 2º - A recomposição concedida nos artigos anteriores, seguirá os critérios estabelecidos na tabela descrita no Artigo 3º desta lei.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, ficando convalidados os atos praticados até a presente data,



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

revogando parcialmente o anexo IV da Lei Complementar nº 32/2013, a qual passará a vigorar da seguinte forma e tempo:

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO I - FONOAUDIOLOGO - 40 HORAS													
		1	1,04	1,085	1,135	1,19	1,25	1,33	1,41	1,5	1,53	1,56	1,59
	NIVEL												
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	A	1.849,60	1.923,58	2.006,82	2.099,30	2.201,02	2.312,00	2.459,97	2.607,94	2.774,40	2.829,89	2.885,38	2.940,86
1,1	B	2.034,56	2.115,94	2.207,50	2.309,23	2.421,13	2.543,20	2.705,96	2.868,73	3.051,84	3.112,88	3.173,91	3.234,95
1,1	C	2.238,02	2.327,54	2.428,25	2.540,15	2.663,24	2.797,52	2.976,56	3.155,60	3.357,02	3.424,16	3.491,30	3.558,45
1,1	D	2.461,82	2.560,29	2.671,07	2.794,16	2.929,56	3.077,27	3.274,22	3.471,16	3.692,73	3.766,58	3.840,44	3.914,29

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO II - NUTRICIONISTA, PSICOLOGO - 40 HORAS													
		1	1,04	1,085	1,135	1,19	1,25	1,33	1,41	1,5	1,53	1,56	1,59
	NIVEL												
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	A	2.393,60	2.489,34	2.597,06	2.716,74	2.848,38	2.992,00	3.183,49	3.374,98	3.590,40	3.662,21	3.734,02	3.805,82
1,1	B	2.632,96	2.738,28	2.856,76	2.988,41	3.133,22	3.291,20	3.501,84	3.712,47	3.949,44	4.028,43	4.107,42	4.186,41
1,1	C	2.896,26	3.012,11	3.142,44	3.287,25	3.446,54	3.620,32	3.852,02	4.083,72	4.344,38	4.431,27	4.518,16	4.605,05
1,1	D	3.185,88	3.313,32	3.456,68	3.615,98	3.791,20	3.982,35	4.237,22	4.492,09	4.778,82	4.874,40	4.969,98	5.065,55

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR TÉCNICO DE ESPORTE - 40 HORAS													
		1	1,04	1,085	1,135	1,19	1,25	1,33	1,41	1,5	1,53	1,56	1,59
	NIVEL												
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	A	788,00	819,52	854,98	894,38	937,72	985,00	1.048,04	1.111,08	1.182,00	1.205,64	1.229,28	1.252,92
1,1	B	866,80	901,47	940,48	983,82	1.031,49	1.083,50	1.152,84	1.222,19	1.300,20	1.326,20	1.352,21	1.378,21
1,15	C	996,82	1.036,69	1.081,55	1.131,39	1.186,22	1.246,03	1.325,77	1.405,52	1.495,23	1.525,13	1.555,04	1.584,94
1,1	D	1.096,50	1.140,36	1.189,70	1.244,53	1.304,84	1.370,63	1.458,35	1.546,07	1.644,75	1.677,65	1.710,54	1.743,44

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO II - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS													
		1	1,04	1,085	1,135	1,19	1,25	1,33	1,41	1,5	1,53	1,56	1,59
	NIVEL												
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	A	924,80	961,79	1.003,41	1.049,65	1.100,51	1.156,00	1.229,98	1.303,97	1.387,20	1.414,94	1.442,69	1.470,43
1,1	B	1.017,28	1.057,97	1.103,75	1.154,61	1.210,56	1.271,60	1.352,98	1.434,36	1.525,92	1.556,44	1.586,96	1.617,48
1,15	C	1.169,87	1.216,67	1.269,31	1.327,80	1.392,15	1.462,34	1.555,93	1.649,52	1.754,81	1.789,90	1.825,00	1.860,10



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

1,1	D	1.286,86	1.338,33	1.396,24	1.460,59	1.531,36	1.608,57	1.711,52	1.814,47	1.930,29	1.968,89	2.007,50	2.046,11
-----	---	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO III - MONITOR DE CRECHE - 40 HORAS													
		1	1,04	1,085	1,135	1,19	1,25	1,33	1,41	1,5	1,53	1,56	1,59
		NIVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	A	1.196,80	1.244,67	1.298,53	1.358,37	1.424,19	1.496,00	1.591,74	1.687,49	1.795,20	1.831,10	1.867,01	1.902,91
1,1	B	1.316,48	1.369,14	1.428,38	1.494,20	1.566,61	1.645,60	1.750,92	1.856,24	1.974,72	2.014,21	2.053,71	2.093,20
1,15	C	1.513,95	1.574,51	1.642,64	1.718,34	1.801,60	1.892,44	2.013,56	2.134,67	2.270,93	2.316,35	2.361,77	2.407,18
1,1	D	1.665,35	1.731,96	1.806,90	1.890,17	1.981,76	2.081,68	2.214,91	2.348,14	2.498,02	2.547,98	2.597,94	2.647,90

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO IV - TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 40 HORAS													
		1	1,04	1,085	1,135	1,19	1,25	1,33	1,41	1,5	1,53	1,56	1,59
		NIVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	A	1.795,20	1.867,01	1.947,79	2.037,55	2.136,29	2.244,00	2.387,62	2.531,23	2.692,80	2.746,66	2.800,51	2.854,37
1,1	B	1.974,72	2.053,71	2.142,57	2.241,31	2.349,92	2.468,40	2.626,38	2.784,36	2.962,08	3.021,32	3.080,56	3.139,80
1,15	C	2.270,93	2.361,77	2.463,96	2.577,50	2.702,40	2.838,66	3.020,33	3.202,01	3.406,39	3.474,52	3.542,65	3.610,78
1,1	D	2.498,02	2.597,94	2.710,35	2.835,25	2.972,64	3.122,53	3.322,37	3.522,21	3.747,03	3.821,97	3.896,91	3.971,85

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I - VIGIA, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, AUX. DE NUTRIÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, ADJUNTO DE OPERAÇÕES - 40 HORAS													
		1	1,04	1,085	1,135	1,19	1,25	1,33	1,41	1,5	1,53	1,56	1,59
		NIVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	A	788,00	819,52	854,98	894,38	937,72	985,00	1.048,04	1.111,08	1.182,00	1.205,64	1.229,28	1.252,92
1,1	B	866,80	901,47	940,48	983,82	1.031,49	1.083,50	1.152,84	1.222,19	1.300,20	1.326,20	1.352,21	1.378,21
1,1	C	953,48	991,62	1.034,53	1.082,20	1.134,64	1.191,85	1.268,13	1.344,41	1.430,22	1.458,82	1.487,43	1.516,03
1,1	D	1.048,83	1.090,78	1.137,98	1.190,42	1.248,11	1.311,04	1.394,94	1.478,85	1.573,24	1.604,71	1.636,17	1.667,64

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO II - MARCENEIRO - 40 HORAS													
		1	1,04	1,085	1,135	1,19	1,25	1,33	1,41	1,5	1,53	1,56	1,59
		NIVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	A	1.468,80	1.527,55	1.593,65	1.667,09	1.747,87	1.836,00	1.953,50	2.071,01	2.203,20	2.247,26	2.291,33	2.335,39
1,1	B	1.615,68	1.680,31	1.753,01	1.833,80	1.922,66	2.019,60	2.148,85	2.278,11	2.423,52	2.471,99	2.520,46	2.568,93
1,1	C	1.777,25	1.848,34	1.928,31	2.017,18	2.114,93	2.221,56	2.363,74	2.505,92	2.665,87	2.719,19	2.772,51	2.825,82



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

1,1	D	1.954,97	2.033,17	2.121,15	2.218,89	2.326,42	2.443,72	2.600,11	2.756,51	2.932,46	2.991,11	3.049,76	3.108,41
-----	---	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO III - MECÂNICO DE VEÍCULO AUTOMOTOR - 40 HORAS													
		1	1,04	1,085	1,135	1,19	1,25	1,33	1,41	1,5	1,53	1,56	1,59
		NIVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	A	2.176,00	2.263,04	2.360,96	2.469,76	2.589,44	2.720,00	2.894,08	3.068,16	3.264,00	3.329,28	3.394,56	3.459,84
1,1	B	2.393,60	2.489,34	2.597,06	2.716,74	2.848,38	2.992,00	3.183,49	3.374,98	3.590,40	3.662,21	3.734,02	3.805,82
1,1	C	2.632,96	2.738,28	2.856,76	2.988,41	3.133,22	3.291,20	3.501,84	3.712,47	3.949,44	4.028,43	4.107,42	4.186,41
1,1	D	2.896,26	3.012,11	3.142,44	3.287,25	3.446,54	3.620,32	3.852,02	4.083,72	4.344,38	4.431,27	4.518,16	4.605,05

TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA - 40 HORAS													
		1	1,04	1,085	1,135	1,19	1,25	1,33	1,41	1,5	1,53	1,56	1,59
		NIVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	A	1.196,80	1.244,67	1.298,53	1.358,37	1.424,19	1.496,00	1.591,74	1.687,49	1.795,20	1.831,10	1.867,01	1.902,91
1,1	B	1.316,48	1.369,14	1.428,38	1.494,20	1.566,61	1.645,60	1.750,92	1.856,24	1.974,72	2.014,21	2.053,71	2.093,20
1,15	C	1.513,95	1.574,51	1.642,64	1.718,34	1.801,60	1.892,44	2.013,56	2.134,67	2.270,93	2.316,35	2.361,77	2.407,18

Artigo 4º - As demais disposições da Lei Complementar nº 32/2013 permanecem inalteradas.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte,
Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano
de dois mil e quinze.

Milton José Toniazzo
Prefeito Municipal